



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 020, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Reajusta o valor do vale-feira concedido aos servidores e empregados públicos do Poder Executivo, regulamentado pela Lei nº 6.755, de 21 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 6.755, de 21 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a concessão do vale-feira aos servidores e empregados públicos do Poder Executivo”.

Considerando o art. 3º, inciso III da mencionada Lei, no qual dispõe que “o vale-feira será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice utilizado para revisão geral anual da remuneração dos servidores”.

Considerando a Lei nº 6.967, de 21 de janeiro de 2026 que “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores públicos municipais”.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o valor do vale-feira, concedido aos servidores e empregados públicos do Poder Executivo, regulamentado pela Lei nº 6.755, de 21 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Fica estipulado o valor do vale-feira em R\$ 62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 039 de 30 de janeiro de 2025

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 21 de janeiro de 2026.

Luciano Belmonte Ribeiro
Prefeito de Alegrete, em exercício
Registre-se e Publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

